



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 30 de dezembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.149

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IPASP

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 20.956, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 70.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

PROCURADORIA GERAL

030100	03.092.0004.2021	Desenvolvimento dos Serviços de Consultoria e Procuradoria Geral	0101011	3.3.90.35	R\$ 70.000,00
Total Unidade	R\$ 70.000,00				
Total Geral	R\$ 70.000,00				

Para a dotação:

PROCURADORIA GERAL

030100	03.092.0004.2021	Desenvolvimento dos Serviços de Consultoria e Procuradoria Geral	0101011	3.3.90.39	R\$ 70.000,00
Total Unidade	R\$ 70.000,00				
Total Geral	R\$ 70.000,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

1
4
4
4
4
7
9
9
10
10
10
11
11
11
11
12
17

DECRETO N° 20.958, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre créditos adicionais especiais e suplementares autorizado pela Lei nº 10.476/2025, que "autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 15.138.838,34, decorrentes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento de 2.025 das Secretarias Municipais de Assistência, Desenvolvimento Social e Família e de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, da Guarda Civil Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.476, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 7.323.514,10 (sete milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207/2024), Prefeitura Municipal de Piracicaba e nos Fundos que especifica, nas seguintes dotações orçamentárias:

16011-GUARDA CIVIL

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
06.181.0017.2083	Aquisição de Equipamentos de Proteção e Ação da GCMP	02.05.080001	4.4.90.52	R\$ 4.842,00

19011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
27.122.0004.2184	Apoio Administrativo e Operacional a SELAM	02.02.080101	3.3.90.93	R\$ 419,10

09011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
08.122.0012.2385	Apoio Administrativo e Operacional ao Serviço Social	02.02.080001	3.3.90.93	R\$ 260,00

14712-PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080026	3.3.71.39	R\$ 2.000.000,00
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080022	3.3.71.39	R\$ 1.537.993,00
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080032	3.3.90.30	R\$ 1.400.000,00
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080024	3.3.71.39	R\$ 200.000,00
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080025	3.3.71.39	R\$ 500.000,00
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.030013	3.3.71.39	R\$ 700.000,00
10.301.0010.2197	Assistência a Saúde na Rede Básica de Saúde - Fed.	02.05.080034	3.3.71.39	R\$ 250.000,00
10.301.0010.2197	Assistência a Saúde na Rede Básica de Saúde - Fed.	02.05.030017	3.3.71.39	R\$ 250.000,00
10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	02.05.080039	3.3.71.39	R\$ 300.000,00
10.301.0010.2495	Assistência a Saúde na Rede Básica de Saúde - Est.	02.02.080106	4.4.90.52	R\$ 180.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 56.924,24 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de Piracicaba, na seguinte dotação orçamentária:

16011 - SECRETARIA MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL

PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
06.181.0017.2083	4.4.90.52	02.95.080001	R\$ 53.991,02

19011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
27.122.0004.2184	3.3.90.93	02.92.080101	R\$ 2.933,22

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) no Orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

14712-PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
10.302.0010.2603	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Rec. Estadual	02.02.030007	3.3.50.39	R\$ 7.700.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) no Orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias:

09733-FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
08.244.0012.2354	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Federais	02.05.050031	3.3.50.43	R\$ 50.000,00

09732-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - REC.EST.

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
08.244.0012.2612	Gestao de Programas e Projetos - Estadual	02.02.050036	3.3.90.33	R\$ 8.000,00
08.244.0012.2612	Gestao de Programas e Projetos - Estadual	02.02.050036	3.3.90.93	R\$ 400,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

CAMPANHA

CRIANÇA NÃO TRABALHA!

Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO N° 20.960, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 100.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

GUARDA CIVIL			
160100	06.181.0017.2080	Gastos e Benefícios com Pessoal da GCMP	0101011 3.1.90.16 100.000,00
Total Unidade	100.000,00		
Total Geral	100.000,00		

Para a dotação:

GUARDA CIVIL			
160100	06.181.0017.2080	Gastos e Benefícios com Pessoal da GCMP	0101011 3.1.90.11 100.000,00
Total Unidade	100.000,00		
Total Geral	100.000,00		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.961, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Canca integralmente o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização da execução orçamentária em razão do encerramento do exercício,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado integralmente o saldo remanescente do contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025, no montante de R\$ 32.274.677,10 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretaria Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Pó de Café.

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta pela empresa DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 30/12/2025.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2025

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Headset, Módulo Adaptador de Treinamento e Headset USB

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 206,70
2	MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 484,00
3	MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 241,20

João Victor Rossi de Blasco
Secretário Municipal de Administração e Governo

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 30 de Dezembro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS SCHIAVON, inscrito no R.G. sob o nº 137541375 para exercer em comissão o cargo de PRESIDENTE criado pela lei 2840, de 30 de junho de 1987, junto ao Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos de Piracicaba - IPASP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página: 50

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

AVALIADORES/PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS - PIRACICABA/SP

A Prefeitura de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, torna público o presente Chamamento Público nº 03/2025 que visa o credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais (MEI), domiciliados e com sede fora do município de Piracicaba, com comprovado conhecimento e experiência na atuação como avaliadores/pareceristas de projetos/propostas da área da cultura, para compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas, visando a futura e eventual contratação dos credenciados para atuarem como avaliadores/pareceristas em editais da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba.

- 1. DO OBJETO**
- 1.1. Credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais (MEI), domiciliados e com sede fora do município de Piracicaba, com comprovado conhecimento e experiência na atuação como avaliadores/pareceristas de projetos/propostas da área da cultura, para compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas, visando a futura e eventual contratação dos credenciados para atuarem como avaliadores/pareceristas em editais da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba.
- 1.2. O credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até 36 (trinta e seis) meses.

2. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 2.1. O credenciamento será composto por listagens ordenadas em ordem crescente de data/horário de inscrição habilitada, conforme Modalidades disponíveis para inscrição, e a cada necessidade de contratação, o primeiro da lista da Modalidade necessária para aquele momento será chamado a assinar contrato. A rotatividade de cada lista de credenciados, dar-se-á mediante demanda interna e, em hipótese alguma haverá obrigatoriedade de contratação por parte do município.
- 2.2. Para efeito deste edital considerar-se-á:
- a) **Proponente:** Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI), maior de dezoito anos, domiciliado e com sede fora do município de Piracicaba, profissional do setor cultural e artístico na modalidade escolhida para inscrição, com comprovado conhecimento e experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.
- b) **Credenciamento:** É o processo de habilitação e seleção de proponentes interessados a credenciarem-se, o qual tem início após a inscrição dos mesmos e tem foco final na composição do Banco de Avaliadores e Pareceristas credenciados, subdivididos em listagens conforme Modalidades previstas.
- c) **Avaliadores e Pareceristas:** Profissionais do setor cultural e artístico, na Modalidade escolhida para inscrição, que realizam análise, julgamento e seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura submetidos aos editais

Pág. 1 de 11 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELL BELTRAME, documento PMP 2025/067522 e o código HW03Q0JR.



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página: 51

da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, em acordo com os critérios técnicos estabelecidos por cada edital, devendo atribuir notas e/ou pareceres.

d) **Contratação:** É o processo de chamada de um credenciado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, para assinatura de Termo de Contratação, por demanda, que visa a prestação do serviço para o qual ele está credenciado, mediante o pagamento de cachê.

e) **Demandas:** É a necessidade de serviço de atuação para avaliação/parecer em edital da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, identificada pela Secretaria, a qual será suprida pela contratação de um ou mais credenciados por modalidade (podendo ser necessário chamar mais de um credenciado de uma mesma lista de modalidade ou de listas de modalidades diferentes para atender a uma mesma Demanda).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Podem se inscrever para este credenciamento profissionais do setor cultural e artístico, nas modalidades previstas, que comprovem conhecimento e experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.

3.2. Para cada inscrição deverá haver um proponente – Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI) – maior de dezoito anos (completos antes da efetivação da inscrição), domiciliado/sediado fora do município de Piracicaba.

a) No caso de Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá ter, pelo menos, um CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) relacionado à atividade cultural.

b) No caso de Pessoa Jurídica, deverá atuar representada por sócio que atenda aos requisitos comprobatórios como profissional do setor cultural e artístico com conhecimento e experiência de atuação.

3.3. Não podem participar do Credenciamento:

a) Menores de dezoito anos;

b) Profissionais e/ou empresas residentes e/ou domiciliadas na cidade de Piracicaba;

c) Profissionais que tenham naturalidade piracicabana;

d) Integrantes das comissões vinculadas ao presente credenciamento e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau;

e) Servidores públicos ativos ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau;

f) Profissionais que tenham participado ou venham a participar da elaboração e/ou da execução de propostas ou projetos em julgamento, em demanda para este credenciamento, nos editais da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, em nenhuma fase, atividade ou função.

3.4. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados no item 5 deste edital, e enviada a inscrição.

3.5. Os proponentes devem possuir a seguinte qualificação para serem considerados aptos a atuar no Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba:

a) Atuação profissional na área da cultura, na modalidade escolhida para inscrição;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 19/12/2025 08:53 CPF: ***.743.558-**

Página: 52



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

b) Conhecimento/Capacitação: formação básica, técnica, profissionalizante, graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Gestão Cultural/áreas afins e/ou na modalidade escolhida para inscrição;

c) Experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura: atuação em bancas, júris, corpos ou comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura, em Gestão Cultural/Areas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição.

3.5.1. O Termo de Referência (Anexo 1) dispõe de uma tabela onde estão elencadas as modalidades previstas para inscrição no credenciamento e as atuações, experiências, conhecimento e capacitação específicas desejáveis e indicadas para cada modalidade.

3.6. Os proponentes devem possuir as seguintes habilidades, e atender às seguintes necessidades:

I. Estar apto a instruir-se quanto aos editais para os quais for chamado para atuar, caso seja credenciado e contratado;

II. Ter capacidade de redigir textos com imparcialidade, clareza e concisão e/ou atribuir notas, mediante critérios técnicos pré-determinados;

III. Ter acesso a computador e internet para a realização dos serviços, caso seja credenciado e contratado.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1. O prazo para as inscrições terá início às 00h00 do dia 22 de dezembro de 2025 e término às 23h59 do dia 22 de janeiro de 2026.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas, de forma gratuita e online, no site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servicos-categoria/6>, selecionando o serviço "Credenciamento de Pareceristas".

4.2.1. Se o parecerista for Pessoa Física, fazer o login e cadastro com o CPF, e se for Pessoa Jurídica, com o CNPJ.

4.3. Devem ser preenchidos todos os campos disponibilizados, e anexados todos os documentos elencados neste edital, em formato PDF. Não serão aceitas inscrições em outros formatos.

4.4. Uma vez realizada a inscrição, não será possível a troca e/ou complementação de documentos, exceto quando solicitado pela Comissão de Análise Documental, durante o período de análise documental, seguindo forma e tempo estipulados neste edital.

4.5. No que diz respeito à limitação de quantidade de inscrições por proponente:

I. Cada proponente poderá inscrever-se em até 02 (duas) modalidades distintas, porém, para cada modalidade pretendida deverá realizar uma inscrição diferente e comprovar sua capacidade técnica em cada uma delas;

II. Cada proponente poderá inscrever-se apenas 01 (uma) vez numa mesma modalidade;

4.6. O ato da inscrição neste credenciamento determina, por parte do proponente, conhecimento, concordância e aceitação de todas as regras que o direcionam.

4.7. Edital e Anexos disponíveis para baixar também em <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pareceristas-da-cultural/>.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 19/12/2025 08:53 CPF: ***.743.558-**

Pág. 2 de 11 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELL BELTRAME, documento PMP 2025/067522 e o código HW03Q0JR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/conferencia>.

Pág. 3 de 11 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELL BELTRAME, documento PMP 2025/067522 e o código HW03Q0JR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/conferencia>.



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página: 53

5.1. PESSOA FÍSICA

5.1.1. As informações devem estar completas em todos os itens previstos na área de inscrição online, inserindo os documentos abaixo em **formato PDF, um para cada documento:**

- I. Cópia digitalizada de um único documento com foto do proponente pessoa física, constando número do CPF e RG (CIN, carteira de identidade, CNH, outros);
- II. PIS/PASEP do proponente;
- III. Declaração de não-impedimento conforme Anexo 2, preenchida e assinada;
- IV. Comprovante de residência atual, em nome do proponente (emitido no máximo 90 dias anteriores à data da inscrição), sendo aceitos somente: faturas de água, luz, telefone fixo, correspondência de instituição bancária/financeira, documentos ou correspondências expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal. **Caso o proponente não tenha comprovantes em seu nome**, deverão ser anexados comprovantes de parentesco ou de vinculação do proponente com o titular do comprovante apresentado. Nesses casos, faz-se necessária a apresentação de autodeclaração de residência, **conforme Anexo 4**;
- V. Currículo do profissional do setor cultural e artístico;
- VI. Comprovações de atuação profissional, na área da cultura, na modalidade escolhida para inscrição: o mínimo de 03 (três) contratos/declarações de prestação de serviço, ou registros de vínculo empregatício, ou publicações oficiais, ou premiações, ou inscrição no órgão de classe competente, dentre outros. Os comprovantes devem ser salvos em um único documento em formato PDF, e em todos eles o nome do proponente deve estar **realçado para fácil localização**;
- VII. Comprovações de conhecimento/capacitação: o mínimo de 01 (um) certificado ou diploma ou similares em formação básica, técnica, profissionalizante, graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Gestão Cultural/áreas afins e/ou na modalidade escolhida para inscrição. Os comprovantes devem ser salvos em um único documento em formato PDF, e em todos eles o nome do proponente deve estar **realçado para fácil localização**;
- VIII. Comprovação de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura: o mínimo de 03 (três) convites, ou declarações ou publicações oficiais de atuação em bancas, júris, corpos ou comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura, em gestão Cultural/áreas afins e/ou na modalidade escolhida para inscrição. Os comprovantes devem ser salvos em um único documento em formato PDF, e em todos eles o nome do proponente deve estar **realçado para fácil localização**.
- IX. Informação dos Dados Bancários do proponente: banco, agência e número da conta, não podendo ser conta conjunta, conta salário ou conta de terceiros, conforme Anexo 5.

5.2. PESSOA JURÍDICA

5.2.1 As informações devem estar completas em todos os itens previstos na área de inscrição online, inserindo os documentos abaixo em **formato PDF, um para cada documento:**

- I. Cópia do Cartão CNPJ;
- II. Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado – conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores. **Para Microempreendedor Individual (MEI): Certificado de Microempreendedor Individual;**
- III. Cópia digitalizada de um único documento com foto do representante da pessoa jurídica, constando número do CPF e RG (CIN, carteira de identidade, CNH, outros);
- IV. Declaração de não-impedimento, conforme modelo do Anexo 2 preenchida e assinada;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600Pág. 4 de 11 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/autendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código HWO3Q0UR.

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 19/12/2025 08:53 CPF: ***743.558-**



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página: 54

V. Declaração de Sócio-Representante, conforme modelo do Anexo 3;

VI. Comprovante de residência atual, em nome da pessoa jurídica, ou em nome do representante legal da pessoa jurídica (emitido no máximo 90 dias anteriores à data da inscrição), sendo aceitos somente: faturas de água, luz, telefone fixo, correspondência de instituição bancária/financeira, documentos ou correspondências expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal. **Caso o proponente não tenha comprovantes em seu nome**, deverão ser anexados comprovantes de parentesco ou de vinculação do proponente com o titular do comprovante apresentado. Nesses casos, faz-se necessária a apresentação de autodeclaração de residência, **conforme Anexo 4**;

VII. Informação dos Dados Bancários do proponente Pessoa Jurídica, conforme Anexo 5: banco, agência e número da conta, não podendo ser conta conjunta, conta salário ou conta de terceiros;

VIII. Currículo do profissional do setor cultural e artístico;

IX. Comprovações de atuação profissional, na área da cultura, na modalidade escolhida para inscrição: o mínimo de 03 (três) contratos/declarações de prestação de serviço, ou registros de vínculo empregatício, ou publicações oficiais, ou premiações, ou inscrição no órgão de classe competente, dentre outros. Em todos os comprovantes, o nome do proponente deve estar **realçado para fácil localização**;

X. Comprovações de Conhecimento/Capacitação: o mínimo de 01 (um) certificado, ou diploma ou similares em formação básica, técnica, profissionalizante, graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Gestão Cultural/áreas afins e/ou na modalidade escolhida para inscrição. Os comprovantes devem ser salvos em um único documento em formato PDF, e em todos eles o nome do proponente deve estar **realçado para fácil localização**;

XI. Comprovações de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura: o mínimo de 03 (três) convites, ou declarações ou publicações oficiais de atuação em bancas, júris, corpos ou comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura, em Gestão Cultural/áreas afins e/ou na modalidade escolhida para inscrição. Os comprovantes devem ser salvos em um único documento em formato PDF, e em todos eles o nome do proponente deve estar **realçado para fácil localização**.

ATENÇÃO:

- A ausência de qualquer um dos documentos acima elencados, bem como a apresentação em formato diferente do solicitado, poderá ensejar a desclassificação da inscrição quando da análise documental.
- A qualidade de visibilidade dos documentos entregues, bem como a ilegibilidade do material anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, e poderão resultar em sua desclassificação durante a análise documental.
- Nenhum documento protegido por senha será considerado. Caso o documento esteja protegido, baixar primeiramente no computador e enviá-lo sem senha no ato da inscrição.
- Não são permitidos envios de comprovações através de links ou do Google Drive ou qualquer outra plataforma na nuvem.
- Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.
- A veracidade das informações fornecidas é de completa responsabilidade do candidato.
- O proponente deverá desativar o filtro anti-spam em seu provedor de e-mails para o endereço pareceristas@piracicaba.sp.gov.br instituído como meio de comunicação oficial entre Secretaria Municipal de Cultura e parecerista.
- A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição, por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página: 55



servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência na realização dos atos necessários em tempo hábil.

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo para o credenciamento inicia-se logo após o encerramento do recebimento das inscrições, e é composto por três fases:

- I. Análise Documental
- II. Análise de Mérito
- III. Homologação do Resultado Final

6.2. Da Fase de Análise Documental

6.2.1. A Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, designará Grupo de Trabalho Interno, composto por dois servidores titulares e dois suplentes, ao qual compete a conferência da totalidade e conformidade dos documentos entregues por todos os inscritos, visando a habilitação ou a não-habilitação de cada inscrição para a Fase de Análise de Mérito.

6.2.2 Durante a Fase de Análise Documental, o Grupo de Trabalho Interno poderá solicitar correções e/ou complementações nas inscrições efetuadas.

- I. Toda a comunicação entre a Secretaria Municipal de Cultura e os inscritos acontecerá por meio do e-mail pareceristas@piracicaba.sp.gov.br;
- II. O prazo para realizar as correções e/ou complementações solicitadas será de 48 horas (em dias úteis) contadas a partir do primeiro dia útil posterior ao e-mail de solicitação enviado pela Secretaria;

III. Os proponentes das inscrições que não estiverem em conformidade e não se adequarem dentro do prazo estipulado serão automaticamente inabilitados.

6.2.3. A Análise Documental é classificatória e as inscrições que não estiverem em conformidade e não se adequarem dentro do prazo estipulado serão automaticamente inabilitadas.

6.2.4. Contra a decisão da fase de habilitação cabrerá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentada por meio do Anexo 6, enviado ao e-mail pareceristas@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado da fase documental.

6.2.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Piracicaba e no site <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pareceristas-da-cultura/>.

6.3. Da Fase de Análise de Mérito

6.3.1. A Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, designará Grupo de Trabalho Interno, composto por dois servidores titulares e dois suplentes para Análise de Mérito, à qual compete a análise e avaliação das inscrições, aplicando os critérios pré-estabelecidos no Anexo 1 do Termo de Referência, visando a seleção ou a não-seleção de cada proponente para compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas.

6.3.2. A Comissão de Análise de Mérito realizará, de forma conjunta, a análise do material enviado, observando o conteúdo e quantidade mínima de comprovações exigidas e procedendo com a avaliação dos três critérios pré-estabelecidos em Atende ou Não Atende.

6.3.3. Para ser considerado Selecionado para compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas, o proponente precisa ser avaliado em Atende nos três critérios, e ter sido aprovado na fase de análise documental.

6.3.4. Caso receba a avaliação de Não Atende em qualquer dos três critérios, e/ou não tenha sido aprovado na fase de análise documental, o proponente será automaticamente considerado Não-Selecionado para este credenciamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 19/12/2025 08:53 CPF: ***743.558-**

Página: 56



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

6.3.5. Das decisões da Comissão de Análise de Mérito cabrerão recursos que deverão ser apreciados e decididos pela Comissão de Análise de Mérito, através do Anexo 6, que deverão ser enviados para o e-mail pareceristas@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia posterior à publicação do resultado da fase de análise de mérito.

6.3.6. Tendo sido finalizados os trâmites de Análise Documental e de Análise de Mérito, e respeitados os períodos de recebimento de recursos, haverá a Homologação do Resultado Final e todos os proponentes de inscrições consideradas selecionadas na Análise de Mérito serão credenciados, passando a compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba.

6.3.7. O Banco de Avaliadores e Pareceristas será formado por listas separadas por modalidade e cada lista será composta por ordem crescente de data e hora de inscrição.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Identificada a demanda de contratação por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, serão considerados: a modalidade à qual se pretende contratar, e qual é o próximo credenciado da listagem que compõem essa modalidade, sendo que cada lista irá respeitar sua rotatividade.

7.2. O credenciado será contatado oficialmente via e-mail, com informações quanto à execução do serviço, e terá 2 (dois) dias úteis para enviar toda a documentação necessária para contratação de forma regular e dentro do prazo de validade;

7.3. Para proceder com a contratação do credenciado, é necessário que apresente:

a) Pessoa física:

- I. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência do credenciado;
- III. Residentes em outro estado, enviar também Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- IV. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de não cadastro emitida pela Fazenda Municipal do domicílio de residência do credenciado.

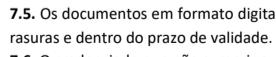
b) Pessoa Jurídica e Microempreendedor Individual:

- I. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência do credenciado;
- III. Residentes em outro estado, enviar também Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- IV. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de Não Cadastro emitida pela Fazenda Municipal do domicílio de residência do credenciado;
- V. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

7.5. Os documentos em formato digital devem estar em perfeitas condições de legibilidade e leitabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade.

7.6. O credenciado que não cumprir o prazo de envio de documentos e de assinatura do Contrato e/ou apresentar divergências quanto ao seu cumprimento, perde automaticamente o direito àquela contratação, e o próximo credenciado da listagem será chamado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 19/12/2025 08:53 CPF: ***743.558-**

Pág. 4 de 11 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/autendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código HWO3Q0UR.

Pág. 6 de 11 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/autendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código HWO3Q0UR.



Assinaturas do documento

"Edital nº 3-2025 - Credenciamento de pareceristas"



Código para verificação: HWO3OUOR

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 19/12/2025 às 08:53:15 (GMT-03:00)
 Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.
 (Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/067522**
 e o código **HWO3OUOR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PORTARIA N° 210 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “JOANINHA MORGANTI”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **MILENA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 219.757.498-12, portadora do RG nº 29.843.814-8, número funcional 17.860-9, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Educação Infantil “Joaninha Morganti” pelo prazo de **180 dias**, no período de **16 de dezembro de 2025 a 13 de junho de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 11 de novembro de 2025

JULIANA VICENTIN
 Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA PIRACICABA FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – M.E.**, Avenida Dr. Péricles de Freitas, 82 – Terras do Embiruçu – Capão Bonito/S.P., CNPJ 19.448.616/0001-58, multa de 20% sobre o valor total do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 40.706/2024 – Pregão Eletrônico nº 248/2024

Em, 22 de Dezembro de 2025.

Juliana Vicentin
 Secretária Municipal de Educação



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PORTARIA N°211 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “**ARACY DE MORAES TERRA**”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escola

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO NEGRISOLI**, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 312.417.888-20 e portador do RG nº 40.085.079-5 e do número funcional 20.265-7, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “**Aracy de Moraes Terra**” pelo prazo de **180 dias**, no período de **17 de dezembro de 2025 a 14 de junho de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

JULIANA VICENTIN
 Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2025/188421, materializada por: V.C.M em 30/12/2025 11:45 CPF: ***.173.088-**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2025/188359, materializada por: V.C.M em 30/12/2025 11:46 CPF: ***.173.088-**



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página: 6

PORTARIA N°212 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Educação Infantil, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **ALESSANDRA BENIANA CAPISTRANO MARTINS**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº293.964.208-75 e portadora do RG nº29.953.322-0 e do número funcional 18.541-7, para substituir, em caráter temporário, a função de **Supervisor** de Escola Municipal de Educação Infantil da **Secretaria Municipal de Educação**, pelo prazo de **180 dias**, no período de **18 de dezembro de 2025 a 15 de junho de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 11 de novembro de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Página: 7

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PORTARIA N°213 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professora “Diva Araújo de Lemos”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **CINTIA RAQUEL ZANIN**, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº395.900.638-10 e portadora do RG nº42.023.374-X e do número funcional 23.052-9, para substituir, em caráter temporário, a função de **Diretor** da Escola Municipal **Professora “Diva Araújo de Lemos”**, pelo prazo de **180 dias**, no período de **19 de dezembro de 2025 a 16 de junho de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 11 de novembro de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2025/188421, materializada por: V.C.M em 30/12/2025 11:45 CPF: ***.173.088-**



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PORTARIA N°214 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “ANDRÉ FRANCO MONTORO”.

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **ARIANE CRISTINA DA SILVA FRANCO**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº372.059.738-56 e portadora do RG nº43.094.392-1 e do número funcional 20.885-0, em caráter temporário, a função de **Professor Coordenador** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “André Franco Montoro” pelo prazo de **180 dias**, no período de **19 de dezembro de 2025 a 16 de junho de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 11 de novembro de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Página: 9



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PORTARIA N°215 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil “LARISSA ROSSETTI TRAVAGLINI”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **ANDRELIZA CÉSAR DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº333.145.158-47, portadora do RG nº35.060.326-1, número funcional 24.580-1, para substituir em caráter temporário, a função de **Diretor** de Escola Municipal de Educação Infantil “Larissa Rossetti Travaglini”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **28 de dezembro de 2025 a 25 de junho de 2026**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 11 de novembro de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2025/188421, materializada por: V.C.M em 30/12/2025 11:45 CPF: ***.173.088-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 230/2025

Aquisição, com instalação e treinamento, de aparelho de radiografia panorâmica odontológica com tomógrafo computadorizado de feixe cônico (CBCT).

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	261.999,78

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE – 29/12/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Gustavo dos Santos Antunes	186.615/2025
Deferido	Restituição de Importância	Simone Jorge Alves de Sousa	185.690/2025
Deferido	Restituição de Importância	Simone Jorge Alves de Sousa	185.685/2025

Periodo: 01/10/2025 a 31/10/2025



EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: **DEFERIMENTO** do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
62.491/2025	Sítio Alves I	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.871/2025	Sítio São Lázaro	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 30 de dezembro de 2025.

Fayma. .

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 112/2025
<p>Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Nº 183448/2025, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 29/12/2025: Autos de Infração Nºs 83490 e 83491 ambos de 2025.</p> <p>O não comparecimento ref. ao presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).</p> <p>Piracicaba, 29/12/2025</p> <p>CONTRIBUINTE: RICARDO A. NACHMANOWICZ SERVICOS DE PILOTAGEM DE AERONAVES EIRELI ME RUA/AVN RUA DO ROSÁRIO, 980 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-183 -CNPJ 27.739.233/0001-67 - CPD 643344 - OS 7205/2025</p>

29/12/2025, 10:35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 113/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Nº 182354/2025, de procedimentos adotados no presente processo, aplicado na data de 29/12/2025: Auto de Infração Nº 83493/2025.

O não comparecimento ref. ao presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29/12/2025

CONTRIBUINTE:
GUSTAVO CAMPOS FREIRE - ME
RUA/AVN SAO JUDAS TADEU, 300 - BAIRRO PAULICEIA - PIRACICABA - SP
CEP 13424-200 -CNPJ 11.874.172/0001-00 - CPD 621273 - OS 7130/2025

Página: 4

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: **DEFERIMENTO** do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
61.702/2025	Sítio São Pedro	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.366/2025	Sítio Matão	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
171.607/2025	Sítio São Marcos	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 30 de dezembro de 2025.



EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: **DEFERIMENTO PARCIAL**, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.021/2025	Sítio São Francisco	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido Parcialmente

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de **RECURSO ORDINÁRIO** junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2025.



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

Página: 4

Página: 5



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997
informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO		
DATA	VALOR RECEBIDO	
24/12/2025	R\$ 111.868,78	
26/12/2025	R\$ 10.419,07	
CFM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL		
DATA	VALOR RECEBIDO	
24/12/2025	R\$ 36.885,90	
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/12/2025	R\$ 3.777.355,41	
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/12/2025	R\$ 41.150,19	
CFH - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/12/2025	R\$ 18.940,38	
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/12/2025	R\$ 101.456,88	
ADO - LC 176/2025 (ADO25)		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/12/2025	R\$ 171.083,50	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
FEB - FUNDEB - FND MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/12/2025	R\$ 3.015.497,70	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
PAEFI		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/12/2025	R\$ 14.646,89	

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2025

Aquisição de escada trepadeira com plataforma.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	DELTA COMERCIO DE MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 2.096,0000

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2025

Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação (notebooks, smartphones, desktops e mini-PC).

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2.890,65
2	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R\$ 1.456,79
3	LUCAS FRANCISCO DA SILVA	R\$ 6.889,00
4	FELIPE JOIA - ME	R\$ 1.493,99

JOSÉ EDVALDO BRITO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Família

MSE	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/12/2025	R\$ 43.798,46
PFMC - CENTRO POP - RUA	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/12/2025	R\$ 16.353,32
PFMC - ABORDAGEM SOCIAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/12/2025	R\$ 10.665,21
PTMC	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/12/2025	R\$ 15.773,85
PAC - POP RUA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/12/2025	R\$ 14.220,28
PAC - CRIANÇA/ ADOLESCENTE	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/12/2025	R\$ 31.995,63
PAC I	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/12/2025	R\$ 6.399,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2025

PROCESSO Nº 2025/136.504

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de telas de alambrado e arames galvanizados.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Unid.	Tela alambrado Simples fio 12 BWG (2,77mm) rolo 20 metros comprimento x 2,00 de altura, malha 3" polegadas	R\$ 683,91	R\$ 34.195,50
02	02	Unid.	Tela Galvanizada Artística Ondulada malha ¾ Fio 14 BWG – 2,10mm, 2,00 metros de altura x 30 metros de comprimento.	R\$ 3.513,99	R\$ 7.027,98
				TOTAL DA ATA:	R\$ 41.223,48

Item 01 e 02 – TELAFER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2025

PROCESSO Nº 2025/136.504

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de telas de alambrado e arames galvanizados.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	30	kg	Arame galvanizado fio 12 BWG (2,77m), rolo de 1kg, aprox. 20 mts de comprimento	R\$ 16,65	R\$ 499,50

04	30	kg	Arame Galvanizado fio 16 BWG (1,65mm), rolo de 1Kg, aprox. 60m de com- primento	R\$ 19,60	R\$ 588,00
			TOTAL DA ATA:		R\$ 1.087,50

Itens 03 e 04 – DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor KAIOS WESLEY TEOFILIO, RG 545002928 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 27/12/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: JV DO BRASIL COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA. – CNPJ nº 55.210.323/0001-00 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2025.000.002.624

Código Ajuste nº 2025.000.001.170

Contrato nº 1301/2025.

Proc. Digital nº 2025/111.166

Licitação: Pregão Eletrônico nº 238/2025.

Objeto: Aquisição e instalação de dois climatizadores de ar evaporativo e um aparelho de ar condicionado split de 24.000BTUS.

Valor: R\$ 40.727,00 (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais).

Prazo: Até a entrega e instalação definitivas.

Data: 23/12/2025.

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 03.652.030/0001-70 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.100.002.576

Código Ajuste nº 2025.000.001.172

Contrato nº 1304/2025.

Proc. Digital nº 2025/75.713

Licitação: Pregão Eletrônico nº 111/2025 – Ata de Registro de Preços nº 402/2025 (válida até 19/12/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 16.627,50 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 29/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JR MELOTO IMPÉRIO DA PIZZA. – CNPJ nº 21.339.350/0001-57 (AGRIMA)

Código Licitação nº 2025.000.002.401

Código Ajuste nº 2025.000.000.391

Contrato nº 0452/2025.

Proc. Digital nº 2024/115.494.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 555/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para os animais do Zoológico Municipal.

Valor: R\$ 94.997,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

Prazo: 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

Data: 09/05/2025.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2025.000.000.459

Aditivo nº 0452/2025 – 1.

Valor: R\$ 94.997,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2024.000.002.006

Código Ajuste nº 2024.000.000.492

Contrato nº 0536/2024.

Proc. Digital nº 2024/3.397

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90/2024.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de sistemas de freios da Frota Municipal, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 168.275,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 10/04/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 0536/2024 – 4.

Valor: R\$ 42.420,09 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos).

Prazo: 04 (quatro) meses.

Data: 09/12/2025.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 0001/2026/SEMS.

Processo nº 2025/176.145.

Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998 e Portaria nº. 3.410, do Ministério da Saúde.

Objeto: Repasse de emendas parlamentares para a Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba.

Valor: R\$ 3.217.538,72 (três milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026).

Data: 29/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 21.297.153/0001-12 (SAÚDE)

Contrato nº 1813/2022.

Proc. Admin.: nº 158.399/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 215/2021.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza hospitalar, zeladoria e copeiragem nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e utensílios.

Valor: R\$ 16.344.080,64 (Dezesseis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/12/2022.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2025.000.000.462

Valor Acrescido: R\$ 278.386,45 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Aditivo nº 1.813/2022 – 3.

Data: 30/12/2025.

Aditamento ao Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o BANCO COOPERATIVO SICOOB – BANCO SICOOB – CNPJ nº 02.038.232/0001-64 (SEMF)

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 728/2022.

Proc. Adm.: 140.256/2021.

Licitação: Chamada Pública nº 06/2021

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02/06/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 728/2022 – 5.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30/12/2025.

Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a STTÓRICO SISTEMAS LTDA (ADMGOV).

Processo nº 2025/176.900.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 74 “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação do sistema INFOCONSIG, composto por um conjunto de componentes interligados, incluindo software e processos, que operam de forma integrada para a gestão eletrônica de consignações na folha de pagamento, bem como para outros fins correlatos, utilizando a rede mundial de computadores (internet)

Valor: sem ônus para o Município.

Prazo: 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura.

Data: 30/12/2025.

CORREGEDORIA GERAL

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195/2025, de 09 de Maio de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial, Prefixo 022, Placas GFB3D31, Marca/Modelo: MERCEDEZ BENS, ano 2019, conduzido por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº OA2741-1/2025 – Delegacia Eletrônica, objeto do processo digital com protocolo nº 139.305/2025, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2025.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195/2025, de 09 de Maio de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em danos ocorridos com o veículo oficial, Prefixo 0B-06, Placas DQU2H16, Marca/Modelo: I/MERCEDEZ BENS 416 ALTER. AMB., ano 2022, conduzido por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº NX3321-1/2025 – 2º DP, objeto do processo digital com protocolo nº 149.928/2025, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2025.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195/2025, de 09 de Maio de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial, Prefixo B-15, Placas FHE6C52, Marca/Modelo: Renault/Master Flash AM5, ano 2025, conduzido por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº NZ2306-1/2025 – 4º DP, objeto do processo digital com protocolo nº 149.933/2025, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2025.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195/2025, de 09 de Maio de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial, Prefixo 673, Placas EOB3517, Marca/Modelo: Renault/Logan EXP 16, ano 2012, conduzido por servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, conforme Boletim de Ocorrência nº PN6056-1/2025 – Delegacia Eletrônica, objeto do processo digital com protocolo nº 162.239/2025, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2025.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional



Assinaturas do documento

"021 Termo de Homologação Leilão 01 2025"

Código para verificação: **ZOD0U2XS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALD PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.609.138-**) em 23/12/2025 às 15:25:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:14:41 e válido até 16/07/2028 - 09:14:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE 2025/009306** e o código **ZOD0U2XS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página 577



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, NÃO PATRIMONIAIS E OUTROS BENS CORRELATOS INSERVÍVEIS À AUTARQUIA.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Agente de Contratação CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Leilão Eletrônico n.º 001/2025, aos arrematantes abaixo descritos:

LOTES	ARREMATANTE	VALOR
1	FRACASSADO	-
2	KO-METAL IND E COM DE METAIS S/A	R\$ 91.020,00
3	COMERCIO DE PNEUS VIA LESTE LTDA	R\$ 20.314,06
4	SERGIO ANTONIO FERRARI	R\$ 2.701,92
5	FRACASSADO	-
VALOR TOTAL ARRECADADO		R\$ 114.035,98

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgjV3en8
semaepiracicaba.sp.gov.br
019 – 3403-9611

Pág. 1 de 1

Peça do processo/documento SEMAE 2025/021023, materializada por: V.C.M em 30/12/2025 11:44 CPF: ***.173.088-**





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATO N.º 1287, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

(Revoga o Ato nº 1261, de 28 de fevereiro de 2025 e Constitui a Comissão Especial para julgamento de recursos advindos de decisões finais deliberadas em processos administrativos disciplinares e dá outras providências)

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato nº 1261, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial para julgamento de recursos advindos de decisões finais deliberadas em processos administrativos disciplinares, realizados pela Comissão Permanente de Processos Administrativos do SEMAE.

Art. 3º. A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos com um total de três integrantes.

Parágrafo Único. Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Especial:

- I. Paulo Borges Bessa, número funcional 2860-0;
- II. Barbara Arroyo Pereira, número funcional 2891-0;
- III. Leandro Rieg, número funcional 2423-9;
- IV. Liliane Almeida Silva, número funcional 1826-3;
- V. Douglas Sarti Toledo, número funcional 2038-3;

Art. 4º. Fica nomeado como Presidente da comissão, o servidor Paulo Borges Bessa.

§ 1º. Na ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo poderá ser substituído pelo servidor subsequente nomeado pelo Parágrafo Único do artigo 3º, retro.

§ 2º. Compete ao Presidente da Comissão designação dos membros que atuarão em cada processo.

Art. 5º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número necessários à recomposição da mesma.

Página 16



Assinaturas do documento

"Ato 1287 - Julgamento de Recursos de PAD"

Página: 6



Código para verificação: N4U8QWZE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RONALD PEREIRA DA SILVA** (CPF: ***.609.138-**) em 30/12/2025 às 13:39:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:14:41 e válido até 16/07/2028 - 09:14:41.
(Assinatura do Sistema)

✓ **EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO** (CPF: ***.059.178-**) em 30/12/2025 às 13:33:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:22:36 e válido até 16/07/2028 - 08:22:36.
(Assinatura do Sistema)

✓ **DOUGLAS SARTI TOLEDO** (CPF: ***.551.058-**) em 30/12/2025 às 13:26:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 07:53:12 e válido até 16/07/2028 - 07:53:12.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://semepapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE 2025/021065** e o código **N4U8QWZE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Página: 9

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATO N.º 1288, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

(Revoga o Ato nº 1280, de 03 de outubro de 2025 e constitui a Comissão Permanente de Contratação do SEMAE e dá outras providências)

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que após alterada pela Medida Provisória nº 1167, de 31 de março de 2023, dispõe da vigência obrigatória em 01/01/2024;

Considerando que o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

Considerando que § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;

Considerando as Instruções Normativas nºs 04 a 25, deste SEMAE, que regulamentam regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato nº 1280, de 03 de outubro de 2025.

Art. 2º. Ficam constituídas, no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, duas Comissões Permanentes de Contratação, com a finalidade específica de realizar a

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

Emerson Luiz Chequeto Navarro

Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Douglas Sarti Toledo

Gerente Administrativo e Financeiro

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Página: 18

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

abertura e julgamento das licitações de interesse da autarquia, conforme a natureza dos objetos licitados.

Seção I – Comissão para Obras e Serviços de Engenharia

Art. 3º. A Comissão Permanente de Contratação para Obras e Serviços de Engenharia será composta por três membros, responsáveis pela condução dos processos licitatórios relacionados a obras e serviços técnicos especializados.

Parágrafo Único

- São membros efetivos da Comissão:
- I. Gilberto Fernandes Pissinatto – número funcional 1745-5, atuando como Presidente;
 - II. Maycon Sabbadin Cristofoleti – número funcional 2505-5, atuando como segundo membro;
 - III. Rogério Tadeu Tavares da Silva – número funcional 2774-0, atuando como terceiro membro;

Art. 4º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Parágrafo Único - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

- I. Rogério Giro – número funcional 2705-4, atuando como primeiro suplente;
- II. Otávio Cesar Rodrigues de Lara – número funcional 2463-8, atuando como segundo suplente;
- III. Suzana Maria de Oliveira – número funcional 2007-8, atuando como terceira suplente.

Seção II – Comissão para Demais Contratações

Art. 5º. A Comissão Permanente de Contratação para Demais Contratações será composta por três membros, responsáveis pela condução dos processos licitatórios que não envolvam obras ou serviços de engenharia.

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por DOUGLAS SARTI TOLEDO, RONALD PEREIRA DA SILVA, EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2025/021065 e o código 8WN39UIF.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 9º. Conforme art. 13 da Instrução Normativa n.º 05/2023, o encargo de membro da comissão de contratação não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o servidor público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. O servidor público não poderá alegar falta de qualificação para o exercício da função, para os fins dispostos no § 1º, deste artigo, caso a Administração tenha ofertado cursos e treinamentos na área.

Art. 10. Os membros da comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 11. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

Emerson Luiz Chequeto Navarro

Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Douglas Sarti Toledo

Gerente Administrativo e Financeiro

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por DOUGLAS SARTI TOLEDO, RONALD PEREIRA DA SILVA, EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2025/021065 e o código 8WN39UIF.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/021067, materializada por: V.C.M em 30/12/2025 13:56 (CPF: ***.373.088-***)



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Página: 19

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Parágrafo Único.

- São membros efetivos da Comissão:
- I. Maria Alice da Silva Santos – número funcional 976-1, atuando como Presidente;
 - II. Alana Fernandes – número funcional 2212-1, atuando como segundo membro;
 - III. Rafaela Liberato Stenico – número funcional 2670-6, atuando como terceiro membro.

Art. 6º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Parágrafo Único. Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

- I. Yana Thayla Mascarenhas Araujo Dias – número funcional 2836-0, atuando como primeiro suplente;
- II. Ana Luiza Ferreira Dos Santos – número funcional 2610-3, atuando como segundo suplente;
- III. Clayton Luis Ramos Da Silva – número funcional 2092-9, atuando como terceiro suplente.

Art. 7º. As comissões exercerão suas atribuições conforme as disposições da legislação vigente, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 8º. Os procedimentos utilizados deverão estar fundamentados nas Instruções Normativas n.ºs 02 a 25 de 2023, deste SEMAE, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por DOUGLAS SARTI TOLEDO, RONALD PEREIRA DA SILVA, EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2025/021065 e o código 8WN39UIF.

Assinaturas do documento

"Ato 1288 - Comissão Permanente de Contratação"



Página: 11



Código para verificação: 8WN39UIF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALD PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.609.138-**) em 30/12/2025 às 13:39:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:14:41 e válido até 16/07/2028 - 09:14:41.
(Assinatura do Sistema)

EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO (CPF: ***.059.178-**) em 30/12/2025 às 13:34:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:22:36 e válido até 16/07/2028 - 08:22:36.
(Assinatura do Sistema)

DOUGLAS SARTI TOLEDO (CPF: ***.551.058-**) em 30/12/2025 às 12:57:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 07:53:12 e válido até 16/07/2028 - 07:53:12.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2025/021065 e o código 8WN39UIF ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/021067, materializada por: V.C.M em 30/12/2025 13:56 (CPF: ***.373.088-***)

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/021067, materializada por: V.C.M em 30/12/2025 13:56 CPF: ***.173.088-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Página 12

ATO N.º 1289, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

(Revoga o Ato n.º 1216, de 06 de dezembro de 2023, constitui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e dá outras providências.)

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que alterada pela Medida Provisória n.º 1167, de 31 de março de 2023, dispõe da vigência obrigatória em 01/01/2024;

Considerando que o art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

Considerando que o recebimento definitivo consubstancia-se na aceitação efetiva do objeto contratado, a partir da análise detalhada e profunda do cumprimento das obrigações legais, técnicas e contratuais e deverá ser realizado por comissão especialmente designada para tanto;

Considerando que os inc. I e II do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre recebimento do objeto do contrato em se tratando de obras, serviços e compras;

Considerando as Instruções Normativas n.ºs 04 a 25 de 2023, deste SEMAE, que regulamentam regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1216, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Nomear os servidores Clayton Luis Ramos da Silva (número funcional 2092-9), Paulo Cesar Severino (número funcional 1189-8), Gilberto Fernandes Pissinato (número funcional 1745-5), João Carlos Marconato (número funcional 1966-3), Maycon Sabbadin Cristofoleti (número funcional 2505-5), o Gestor e o Fiscal do contrato do bem a ser recebido para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, dentre os nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência da comissão a designação expressa dos membros

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por DOUGLAS SARTI TOLEDO, RONALD PEREIRA DA SILVA, EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO. Para conferir a autenticidade, acesse o site <https://semepapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2025/021065 e o código JFS6F9CZ ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Assinaturas do documento

Página: 14



"Ato 1289 - Comissão Recebimento de Materiais"

Código para verificação: **JFS6F9CZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RONALD PEREIRA DA SILVA** (CPF: ***.609.138-**) em 30/12/2025 às 13:39:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:14:41 e válido até 16/07/2028 - 09:14:41.
(Assinatura do Sistema)

✓ **EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO** (CPF: ***.059.178-**) em 30/12/2025 às 13:34:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:22:36 e válido até 16/07/2028 - 08:22:36.
(Assinatura do Sistema)

✓ **DOUGLAS SARTI TOLEDO** (CPF: ***.551.058-**) em 30/12/2025 às 12:57:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 07:53:12 e válido até 16/07/2028 - 07:53:12.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://semepapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE 2025/021065** e o código **JFS6F9CZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/021067, materializada por: V.G.M em 30/12/2025 13:56 CPF: ***.373.088-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Página 18

mencionados no caput deste artigo.

§ 2º. A presidência da comissão poderá substituir, de forma definitiva ou apenas para determinados atos do procedimento instaurado, os membros designados conforme estabelecido anteriormente, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Atº.

Art. 4º. O recebimento do objeto do contrato deverá basear-se nos dispositivos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, conjuntamente com o art. 27, da IN nº 18/2023 do SEMAE.

Art. 5º. À Comissão caberá, além de receber, rejeitar os bens apresentados em desconformidade com o contrato, conforme determina o § 1º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a rejeição ser total ou parcial, lavrando-se em cada caso o necessário termo.

Art. 6º. Os membros da comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

Emerson Luiz Chequeto Navarro

Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Douglas Sarti Toledo

Gerente Administrativo e Financeiro

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/021067, materializada por: V.G.M em 30/12/2025 13:56 CPF: ***.373.088-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por DOUGLAS SARTI TOLEDO, RONALD PEREIRA DA SILVA, EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO. Para conferir a autenticidade, acesse o site <https://semepapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2025/021067 e o código OFCPMGOP.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Página 15

ATO N.º 1290, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

(Revoga o Ato n.º 1240, de 01 de outubro de 2024, designa os Agentes de Contratação e os membros da equipe de apoio do SEMAE e dá outras providências.)

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que após alterada pela Medida provisória nº 1167, de 31 de março de 2023, dispõe da vigência obrigatória em 01/01/2024;

Considerando que o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando as Instruções Normativas nºs 04 a 25, deste SEMAE, que regulamentam regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1240, de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º. Designar os Agentes de Contratação e a equipe de apoio para atuar nas contratações em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba – SP.

§ 1º. As contratações de que se trata esse artigo referem-se aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 – Nova Lei de Licitações, combinados com as Instruções Normativas

Peça do processo/documento SEMAE 2025/021067, materializada por: V.G.M em 30/12/2025 13:56 CPF: ***.373.088-**

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO, RONALD PEREIRA DA SILVA, DOUGLAS SARTI TOLEDO. Para conferir a autenticidade, acesse o site <https://semepapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2025/021067 e o código OFCPMGOP.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

n.º 05 e 16, de 14 de março de 2023, deste SEMAE, que regulamentam o tema no diploma mencionado.

§ 2º. São Agentes de Contratação do SEMAE os servidores:

- I. Alana Fernandes (número funcional 2212-1);
- II. Ana Luiza Ferreira Dos Santos (número Funcional 2610-3);
- III. Clayton Luis Ramos da Silva (número funcional 2092-9)
- IV. Gilberto Fernandes Pissinatto (número funcional 1745-5);
- V. Maycon Sabbadin Cristofoli (número funcional 2505-5)
- VI. Rafaela Liberato Stenico (número funcional 2670-6);
- VII. Renan Nosella Broggio (número funcional 2669-4);
- VIII. Willian Bernardo Tarelho (número funcional 2602-6);
- IX. Yana Thayla Mascarenhas Araujo Dias (número funcional 2836-0);

Art. 3º. É atribuição do Agente de Contratação, obrigatoriamente no Pregão e no Leilão, convocar, no mínimo, dois membros devidamente credenciados para atuar na equipe de apoio, conforme disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º. São membros nomeados para equipe de apoio os servidores:

- I. Alana Fernandes (número funcional 2212-1);
- II. Ana Luiza Ferreira dos Santos (número funcional 2610-3);
- III. Andre Luis Domingues Ferreira (número funcional 2487-4);
- IV. Clayton Luis Ramos da Silva (número funcional 2092-9);
- V. Denise Roberta Novello de Almeida (número funcional 1962-5);
- VI. Erika Giovanetti De Barros Oliveira (número funcional 1820-6);
- VII. Flavia Cristina T. Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4);
- VIII. Flávio Humberto Perina Junior (número funcional 2585-3);
- IX. Gabriela Bassetti Lavorante Pavan (número funcional 2394-8);
- X. Gilberto Fernandes Pissinatto (número funcional 1745-5);
- XI. Igor Leonardo do Amaral Sanches (número funcional 2609-1);
- XII. Leandro Rieg (número funcional 2423-9);
- XIII. Leonardo Correa do Amaral (número funcional 2863-0);
- XIV. Matheus Segatti Piedade (número funcional 2738-0);
- XV. Maycon Sabbadin Cristofoli (número funcional 2834-0);
- XVI. Otávio Cesar Rodrigues de Lara (número funcional 2463-8);

Peça do processo/documento SEMAE 2025/021067, materializada por: V.C.M em 30/12/2025 13:56 CPF: ***.173.088-**



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- VII. Paulo Cesar Severino (número funcional 1189-8);
- VIII. Rafaela Liberato Stenico (número funcional 2670-6);
- IX. Renan Nosella Broggio (número funcional 2669-4);
- X. Renato da Silva Galvão (número funcional 2594-7);
- XI. Rogério Giro (número funcional 2705-4);
- XII. Rogerio Tadeu Tavares da Silva (número funcional 2774-0);
- XIII. Suzana Maria de Oliveira (número funcional 2007-8);
- XIV. Valeria Zatarin Pandolfo (número funcional 2649-9);
- XV. Vinícius Contra (número funcional 2586-1);
- XVI. Viviane Cristina Canetto (número funcional 1792-3);
- XVII. Wallison Almeida de Oliveira (número funcional 2623-8);
- XVIII. William Bernardo Tarelho (número funcional 2602-6);
- XIX. Yana Tayla Mascarenhas Araujo Dias (número funcional 2836-0).

§ 2º O Agente de contratação poderá convocar para compor a equipe de apoio, se preciso, considerando a necessidade de seu entendimento em relação ao objeto a ser licitado, servidor que deverá ter pleno conhecimento do objeto e/ou da área de utilização do mesmo.

Art. 4º. Os procedimentos utilizados deverão estar fundamentados nas Instruções Normativas n.º 02 a 25 de 2023, deste SEMAE, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006.

Art. 5º. Conforme art. 13 da Instrução Normativa n.º 05/2023, o encargo de Agente de Contratação e de integrante de equipe de apoio não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o servidor público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. O servidor público não poderá alegar falta de qualificação para o exercício da função, para os fins dispostos no § 1º, deste artigo, caso a Administração tenha ofertado cursos e treinamentos na área.

Art. 6º. Os membros da comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Página 16



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Douglas Sarti Toledo
Gerente Administrativo e Financeiro

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO, RONALD PEREIRA DA SILVA, DOUGLAS SARTI TOLEDO, autenticado por https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/021065 e o código OFCPMGOP. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/021065 e o código OFCPMGOP.

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO, RONALD PEREIRA DA SILVA, DOUGLAS SARTI TOLEDO, autenticado por https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/021065 e o código OFCPMGOP. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/021065 e o código OFCPMGOP.

Página: 19



Assinaturas do documento

"Ato 1290 - Comissão Agente de Contratação e Equipe de Apoio"



Código para verificação: **OFCPMGOP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALD PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.609.138-**) em 30/12/2025 às 13:39:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:14:41 e válido até 16/07/2028 - 09:14:41.
(Assinatura do Sistema)

EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO (CPF: ***.059.178-**) em 30/12/2025 às 13:33:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:22:36 e válido até 16/07/2028 - 08:22:36.
(Assinatura do Sistema)

DOUGLAS SARTI TOLEDO (CPF: ***.551.058-**) em 30/12/2025 às 12:49:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 07:53:12 e válido até 16/07/2028 - 07:53:12.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE 2025/021065** e o código **OFCPMGOP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/021067, materializada por: V.C.M em 30/12/2025 13:56 CPF: ***.173.088-**

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/021067, materializada por: V.C.M em 30/12/2025 13:56 CPF: ***.173.088-**

IPASP

CERTIDÃO DE NÃO COMPARCIMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins e efeitos, que o(a) candidato(a) LUIZ FERNANDO BIASON, inscrito(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2022, destinado ao provimento do cargo de ESCRITURÁRIO, foi regularmente convocado(a) por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, edição de 23/12/2025. Certifico, ainda, que o(a) referido(a) candidato(a) não compareceu ao IPASP, localizado na Avenida Dr. Paulo de Moraes, nº 266, bairro Castelinho, Piracicaba/SP, no dia 29/12/2025, no horário das 08h00 às 17h00, não tendo manifestado interesse em assumir o cargo para o qual foi convocado(a). Em razão do não comparecimento no prazo e local estabelecidos, o(a) candidato(a) fica DESCLASSIFICADO(A) do cargo para o qual foi selecionado(a), nos termos do edital vigente. Por ser verdade e nada mais haver, lavro a presente certidão, que vai por mim assinada para que produza seus efeitos legais.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
- PRESIDENTE -

CONVOCAÇÃO

O IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA comunica ao(à) interessado(a) que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Edital nº 01/2022, está convocado(a) para preenchimento de vaga no cargo de **ESCRITURÁRIO**, em regime **ESTATUTÁRIO**.

Ordem de Classificação: 12^a

AMANDA DE OLIVEIRA BARBOSA

O(a) convocado(a) deverá comparecer ao IPASP, localizado na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, Castelinho, Piracicaba/SP, no dia **05/01/2026**, das 08h00 às **17h00**, munido(a) dos seguintes documentos:

1 foto 3x4;

CPF;

RG;

Título de eleitor;

Comprovante de votação da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de trabalho (foto, qualificação civil e registros de trabalho)

Cartão do PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Antecedentes criminais;

Certificado de escolaridade;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e cônjuge.

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do(s) convocado(s).

Piracicaba, 30 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Lourenço
- Deptº de Administração Geral -

